

PROJETO DE LEI Nº 324 DE 08 DE JUNHO DE 2021.

APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA
E REDAÇÃO

Em 08 / 06 / 2021

Concede título de cidadania que especifica.

1º Secretário **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a ALLAN MONTONI JOOS o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

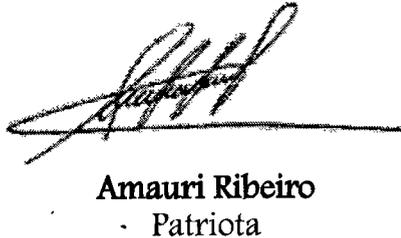
SALA DAS SESSÕES, EM DE 2021.



VIRMONDES CRUVINEL
Deputado Estadual - Cidadania



Alysson Lima
Solidariedade



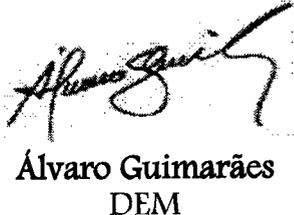
Amauri Ribeiro
Patriota



Arnilton Filho
Solidariedade



Antônio Gomide
PR



Álvaro Guimarães
DEM



Bruno Peixoto
MDB

Cairo Salim
PROS

Charles Bento
PRTB

Chico KGL
DEM

Cláudio Meirelles
PTC


Coronel Adailton
Progressistas


Delegada Adriana
Accorsi
PT

Delegado Eduardo Prado
DC

Delegado Humberto Teófilo
PSL


Francisco Oliveira
PSDB


Dr. Antônio
DEM

Gustavo Sebba
PSDB


Hélio de Sousa
PSDB

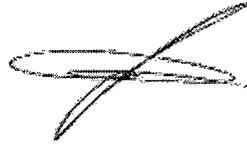
Henrique Arantes
MDB

Henrique César
PSC

Humberto Aidar
MDB


Isso Moreira
DEM


Jeferson Rodrigues
Republicanos


Júlio Pina
PRTB

Karlos Cabral
PDT


Lêda Borges
PSDB

Lissauer Vieira
PSB


Lucas Call
PSD


Major Araújo
PSL

Paulo Cezar
MDB

Paulo Trabalho
PSL

Rafael Gouveia
Progressistas

Rubens Marques
PROS

Talles Barreto
PSDB

Thiago Albernaz
Solidariedade

Tião Caroco
PSDB

Vinicius Cirqueira
PROS

Wagner Neto
PROS

Wilde Cambão
PSD

Zé Carapô
DC

JUSTIFICATIVA

De forma breve, justificamos que a presente propositura visa conceder título honorífico de cidadão goiano a Allan Montoni Joos, pelos seus relevantes serviços prestados ao nosso estado como Defensor Público do Estado.

Natural de Embu-SP e a par de um currículo insofismável e de grande relevância, outrossim de um histórico de vida pautado no trabalho hercúleo e preparação intelectual, que seguem em anexo, em pronto atendimento ao inciso I, do §3º do art. 1º da Resolução nº 188, de 20 de agosto de 1971 que “*Estabelece condições para apresentação de projeto de Lei que concede Título de Cidadão Goiano*”, Allan Montoni Joos é por demais merecedor da pretensa honraria.

Demais disso, por ser uma justa homenagem a este importante cidadão que na dedicação emprestada, não mede esforços para contribuir para o avanço da sociedade goiana e na defesa dos hipossuficientes na forma da lei, é que pretendemos a presente concessão de honraria, a qual segue devidamente assinada pelos demais pares subscritores.



Virmondes Cruvinel
Deputado Estadual – Cidadania

**Allan Montoni Joos**Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/5389452581903079>

Última atualização do currículo em 31/05/2021

Resumo informado pelo autor

Defensor público - Defensoria Pública do Estado de Goiás. Professor de Direito Penal e Processual Penal do Centro Universitário Alves Faria - UNIALFA. Professor de pós-graduação da Faculdade Sulamericana de Goiânia - FASAM. Atualmente é presidente da Associação Goiana dos Defensores Públicos. Diretor Legislativo da Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos - ANADep. Graduado em Direito pela Fundação Municipal de Educação e Cultura de Santa Fé do Sul (2012). Possui especialização em Direito Público com ênfase em Direito Constitucional. Especializando em Direitos Humanos pelo curso CEI. Atua na área Criminal e de Direitos Humanos da Defensoria Pública do Estado de Goiás. Email para contato: allanmontoni@hotmail.com.

(Texto informado pelo autor)**Nome civil**

Nome Allan Montoni Joos

Dados pessoais

Filiação Rolando Joos e Marli Maganha Montoni Joos

Nascimento 17/11/1983 - Brasil

Carteira de Identidade 43724703X ssp - SP - 10/07/2014

CPF 316.425.498-94

Endereço residencial Rua Francisco Rodrigues de Souza
Condomínio do Lago - Goiânia
74461125, GO - Brasil
Telefone: 62 996570217
Celular 62 996570217

Endereço profissional Defensoria Pública do Estado de Goiás
Alameda Coronel Joaquim de Bastos
Setor Marista - Goiânia
74175150, GO - Brasil
Telefone: 62 32313500

Endereço eletrônico E-mail para contato : allanmontoni@hotmail.com
E-mail alternativo allanmontoni@gmail.com

Formação acadêmica/titulação

2015 - 2016 Especialização em Direito Público.
Centro Universitário Leonardo da Vinci, UNIASSELVI, Indaiatã, Brasil
Título: A TRANSCENDÊNCIA DOS EFEITOS DAS DECLARAÇÕES DE INCONSTITUCIONALIDADE EM CONTROLE CONCRETO: A TEORIA DA ABSTRATIVIZAÇÃO DO CONTROLE DIFUSO
Orientador: Wegner Silveira Felonituk

2008 - 2012 Graduação em Direito.
CENTRO UNIVERSITARIO DE SANTA FE DO SUL, UNIFUNEC, Santa Fe Do Sul, Brasil
Título: A Teoria do Direito Penal do Inimigo no Estado Democrático de Direito, Ano de obtenção: 2012
Orientador: Letícia Lourenço Sangaletto

Atuação profissional

1. Defensoria Pública do Estado de Goiás - DPE-GO

Vínculo institucional

2017 - Atual Vínculo: Servidor público, Enquadramento funcional: Defensor Público, Regime: Parcial

2. Ministério Público do Estado de São Paulo - MPSP

Vínculo institucional

2015 - 2017 Vínculo: Servidor público, Enquadramento funcional: Analista Jurídico, Regime: Parcial
Outras informações:
Até o ano de 2015 exercia a função de Oficial de Promotoria. Posteriormente, após novo concurso público, ingressou novamente na instituição como Analista Jurídico.

3. Associação Goiana dos Defensores Públicos - AGDP



Vínculo institucional

2019 - Atual Vínculo, Mandato Eletivo, Enquadramento funcional: Diretor Presidente, Regime: Parcial
Outras informações:
Diretor Presidente da Associação Goiana das Defensoras e dos Defensores Públicos

4. Centro Universitário Alves Faria - UNIALFA

Vínculo institucional

2020 - Atual Vínculo: Celetista, Enquadramento funcional: Professor, Carga horária: 14, Regime: Parcial

Áreas de atuação

1. Direito
2. direito penal
3. Direito Constitucional
4. Direito Processual Penal

Prêmios e títulos

2021 Professor Destaque, Centro Universitário Alves Faria

Produção

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódicos

1. **JOOS, A. M.**,
A TRANSCENDÊNCIA DOS EFEITOS DAS DECLARAÇÕES DE INCONSTITUCIONALIDADE EM
CONTROLE CONCRETO: A TEORIA DA ABSTRATIZAÇÃO DO CONTROLE DIFUSO. REVISTA
JURÍDICA DIREITO & REALIDADE, v.5, p.30 - , 2017.

Trabalhos publicados em anais de eventos (resumo)

1. **JOOS, A. M.**, SANGALETO, L. L.
A TEORIA DO DIREITO PENAL DO INIMIGO NO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO In: Fórum de
Iniciação Científica da Funec, 2011, Santa Fé do Sul.
Fórum de Iniciação Científica da Funec, , 2011, v.2.

Apresentação de trabalho e palestra

1. **JOOS, A. M.; JOOS, A. M.**
Aula Magna - Defensoria Pública e Direito Penal, 2018. (Conferência ou palestra, Apresentação de Trabalho)
2. **JOOS, A. M.**
O poder de investigação criminal do Ministério Público, 2011. (Seminário, Apresentação de Trabalho)

Eventos

Eventos

Participação em eventos

1. I Encontro Regional das Defensoras e Defensores Públicos do Centro-Oeste, 2020. (Encontro)
Mediador da oficina de litigância estratégica.
2. Moderador no(a) 2ª Conferência de Direitos Humanos da Defensoria Pública do Estado de Goiás, 2019. (Outra)
Nova lei de internação compulsória e a prevenção e combate à tortura.
3. Congresso Nacional das Defensoras e dos Defensores Públicos, 2019. (Congresso)
Congressista.

Bancas

Bancas

Participação em banca de trabalhos de conclusão

Graduação

1. OLIVEIRA, U. M.; **JOOS, A. M.**; CINTRA, V. J.
Participação em banca de Leonardo Jordão Martins Soares. Da obrigatoriedade do requerimento de
EIA/RIMA no licenciamento ambiental: a possibilidade de se opor ação de improbidade

administrativa pela omissão de ato de ofício, 2018
(Direito) Universidade Federal de Goiás

**Participação em banca de comissões julgadoras****Outra**

1. II SEMPEX - Seminário de Pesquisa e Extensão do Curso de Direito da FUNEC, 2012
CENTRO UNIVERSITARIO DE SANTA FE DO SUL

Totais de produção**Produção bibliográfica**

| | |
|--|---|
| Artigos completos publicados em periódico | 1 |
| Trabalhos publicados em anais de eventos | 1 |
| Apresentações de trabalhos (Conferência ou palestra) | 1 |
| Apresentações de trabalhos (Seminário) | 1 |

Eventos

| | |
|---|---|
| Participações em eventos (congresso) | 1 |
| Participações em eventos (encontro) | 1 |
| Participações em eventos (outra) | 1 |
| Participação em banca de trabalhos de conclusão (graduação) | 1 |
| Participação em banca de comissões julgadoras (outra) | 1 |

Página gerada pelo sistema Currículo Lattes em 31/05/2021 às 18:55:06.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
COMARCA DE ARARAS - ESTADO DE SÃO PAULO



Luiz Roberto Franzini
OFICIAL

Luiz Roberto Franzini
PREPOSTO SUBSTITUTO

lrf.

CASAMENTO Nº 19.498

O Livro nº 00 que às fls.052 e verso do livro nº B-67 de registro de casamentos, foi feito hoje, o assento do casamento de

Allan Montoni Joos

e

Vanessa Favaretto

contraente o MM. Juiz de Casamentos Senhor Durvalino Brocanelli e as testemunhas

1. **Allan Montoni Joos**, brasileiro, nascido em Embu, deste Estado, nascido aos 17 de novembro de 1983, profissão comerciante, residente e domiciliado à Rua Abondio Marchetti, nº 35, Jardim José, nesta cidade.

2. **Rolando Joos**, brasileiro, comerciante.

3. **Marli Maganha Montoni Joos**, brasileira, funcionária pública, residentes e domiciliadas juntamente com o nubente.

4. **Vanessa Favaretto Joos**, brasileira, nascida em Araras, deste Estado, nascida aos 15 de maio de 1980, profissão farmacêutica, residente e domiciliada à Avenida Dr. Olindo Russolo, nº 380, Residencial Portal do Sol, nesta cidade.

5. **Walter Favaretto**, brasileiro, aposentado.

6. **Antonia Aparecida Zago Favaretto**, brasileira, aposentada, residentes e domiciliadas juntamente com a nubente.

7. **Vanessa Favaretto Joos**, brasileira, assinou-se **Vanessa Favaretto Joos**, e o contraente continua a ser **Allan Montoni Joos**.

8. O casamento foi realizado no regime **Comunhão Parcial de Bens**.

O referido é verdade e dou fé.
Araras, 13 de setembro de 2008.

Luiz Roberto Franzini
Luiz Roberto Franzini
Preposto substituto



BREVE HISTÓRICO DE VIDA ALLAN MONTONI JOOS

Nasceu e cresceu no Estado de São Paulo, onde viveu uma verdadeira história de superação, após viver grande dificuldade financeira decorrente do adoecimento de seu pai, então arrimo da família.

Chegou a ser moto taxista e a sofrer um grave acidente que o deixou acamado por quase 3 (três) meses. Trabalhando como vendedor conseguiu iniciar sua graduação em direito, um dos seus maiores sonhos.

Iniciou a vida pública ao ingressar no Ministério Público do Estado de São Paulo já no primeiro ano de sua graduação, primeiramente como oficial de promotoria e em seguida, após formado, como Analista Jurídico.

Mas foi no Estado de Goiás que se realizou profissionalmente, quando, em 2014, obteve a aprovação no concurso para o Cargo de Defensor Público do Estado de Goiás.

Foi nomeado em 2017 e passou a atuar perante a 2ª Vara Criminal da Comarca da Capital.

No ano de 2018 se candidatou e foi eleito Presidente da Associação Goiana das Defensoras e Defensores Públicos – AGDP, entidade que representa todos os defensores públicos do Estado de Goiás.

De lá para cá vem contribuindo com o fortalecimento da Defensoria Pública, ajudando a obter inúmeras conquistas como o aumento orçamentário, a ampliação da instituição e sua efetiva consolidação no nosso Estado.

Também contribui com inúmeros debates que envolvem os direitos dos servidores públicos do Estado de Goiás, dentre eles aqueles relativos à previdência complementar e ao novo regime de recuperação fiscal do Estado.

Além de atuar como defensor público, também desenvolve a atividade de docência no curso de direito do Centro Universitário Alves Faria – UNIALFA e no curso de pós-graduação das Faculdades Sulamericanas – FASAM.

Neste ano de 2021 também assumiu a diretoria de assuntos legislativos da Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos – ANADEP, contribuindo para a elaboração de legislação que atenda a toda defensoria pública em âmbito nacional. Dentre as pautas que estão sendo trabalhadas perante o Congresso Nacional, são o Projeto do Novo Código de Processo Penal e a Reforma Administrativa.

PROCESSO LEGISLATIVO
2021005738

Autuação: 09/06/2021
Projeto: 334 - AL
Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO
Autor: DEP. VIRMONTES CRUVINEL E OUTROS
Tipo: PROJETO
Subtipo: LEI ORDINÁRIA
Assunto: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA QUE ESPECIFICA. (ALLAN MONTONI JOOS)



ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS
A CASA É SUA

PROJETO DE LEI Nº 324 DE 08 DE JUNHO DE 2021.

APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA
E REDAÇÃO

Em 08 / 06 / 2021

1º Secretário

Concede título de cidadania que especifica.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a ALLAN MONTONI JOOS o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, EM DE 2021.



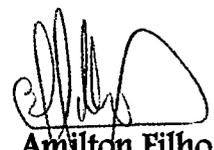
VIRMONDES CRUVINEL
Deputado Estadual - Cidadania



Alysson Lima
Solidariedade



Amauri Ribeiro
- Patriota



Amilton Filho
Solidariedade



Antônio Gomide
PT



Álvaro Guimarães
DEM



Bruno Peixoto
MDB



DEPUTADO ESTADUAL
VIRMONDES CRUVINEL

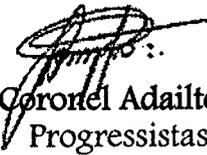


Cairo Salim
PROS

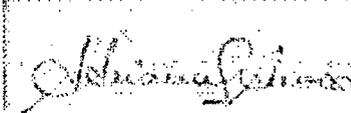
Charles Bento
PRTB

Chico KGL
DEM

Cláudio Meirelles
PTC



Coronel Adailton
Progressistas



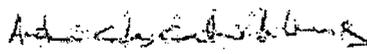
Delegada Adriana
Accorsi
PT

Delegado Eduardo Prado
DC

Delegado Humberto Teófilo
PSL



Francisco Oliveira
PSDB



Dr. Antônio
DEM

Gustavo Sebba
PSDB



Hélio de Sousa
PSDB

Henrique Arantes
MDB

Henrique César
PSC

Humberto Aidar
MDB



Isso Moreira
DEM



Jeferson Rodrigues
Republicanos



Júlio Pina
PRTB

Karlos Cabral
PDT



Lêda Borges
PSDB

Lissauer Vieira
PSB



Lucas Cali
PSD



Major Araújo
PSL

Paulo Cezar
MDB

De forma breve, justificamos que a presente proposição visa conceder título honorífico de cidadão goiano a Allan Montoni Joos, pelos seus relevantes serviços prestados ao nosso estado como Defensor Público do Estado.

Natural de Embu-SP e a par de um currículo insofismável e de grande relevância, outrossim de um histórico de vida pautado no trabalho hercúleo e preparação intelectual, que seguem em anexo, em pronto atendimento ao inciso I, do §3º do art. 1º da Resolução nº 188, de 20 de agosto de 1971 que “*Estabelece condições para apresentação de projeto de Lei que concede Título de Cidadão Goiano*”, Allan Montoni Joos é por demais merecedor da pretensa honraria.

Demais disso, por ser uma justa homenagem a este importante cidadão que na dedicação emprestada, não mede esforços para contribuir para o avanço da sociedade goiana e na defesa dos hipossuficientes na forma da lei, é que pretendemos a presente concessão de honraria, a qual segue devidamente assinada pelos demais pares subscritores.



Virmondes Cruvinel
Deputado Estadual – Cidadania